

DECRETO Nº 4.606 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Januária em decorrência da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM, do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102 de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que apesar do Decreto Municipal nº 4.454 de 23 de março de 2020 já estar em vigor é necessário reconhecimento perante Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para obter prerrogativas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de **CALAMIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, no Município de Januária - MG, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 12 de março de 2021.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração